

Nº	Documentos para atividade econômica - Pessoa física	
01	REQUERIMENTO ANEXO IV DO DEC 36.948/2015	
02	VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO (ORIGINAL) ANEXO III	
03	INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL – CFDF – Art. 12 a)	
04	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF	
05	REGISTRO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO - RG	
06	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – ANEXO VIII	
07	DECLARAÇÃO DE PONTO DESOCUPADO/OCUPADO	
08	TERMO DE RESPONSABILIDADE – ACESSIBILIDADE – ANEXO X	
09	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO (CBM/DF) – ANEXO XII	
10	DECLARAÇÃO DE METRAGEM	
11	COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TFE	
12	CERTIDÃO DF LEGAL - NADA CONSTA	
13	ESCRITURA DO IMÓVEL OU CONTRATO DE LOCAÇÃO – DEVIDAMENTE REGISTRADOS	
14	REGISTRO DE EXERCÍCIO LEGAL DA PROFISSÃO - PROFISSIONAL AUTÔNOMO	
15	PROCURAÇÃO (SE FOR O CASO)	-----
16	CÓPIA DO RG DO PROCURADOR	-----
17	DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DF	-----
18	VISTORIA PRÉVIA DA INSPETORIA DE SAÚDE (QUANDO ATIVIDADE DE RISCO) Art. 12 – III, § 4º	
19	VISTORIA PRÉVIA DO BOMBEIRO (QUANDO ATIVIDADE DE RISCO)	-----
20	VISTORIA PRÉVIA DO IBRAM (QUANDO ATIVIDADE DE RISCO) – Quanto ao manejo de resíduos	-----
21	VISTORIA PRÉVIA DA DEFESA CIVIL (QUANDO ATIVIDADE DE RISCO)	-----
22	VISTORIA PRÉVIA DA POLÍCIA CIVIL (QUANDO ATIVIDADE DE RISCO)	-----
23	DECLARAÇÃO DE PARTE – ANEXO V	-----
24	CROQUIS DAS PARTES ENVOLVIDAS – INDICANDO A PARTE CEDENTE E A CEDIDA	-----
25	CÓPIA DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA PARTE CEDENTE	-----
26	PROJETO DE ARQUITETURA (NOS CASOS ONDE HOVER CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO, COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 200,00 M² / COM CAPACIDADE TOTAL DE PÚBLICO ACIMA DE 200 PESSOAS OU COM SUBSOLO COM CAPACIDADE ACIMA DE 50 PESSOAS E EDIFICAÇÕES SEM CARTA DE HABITE-SE	
27	CÓPIA DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GLP + ART DE EXECUÇÃO DA CENTRAL DE GLP + TESTE DE ESTANQUEIDADE E RESPECTIVAS ART/RRT. NOS CASOS EM QUE O ESTABELECIMENTO FIZER USO DA CENTRAL GLP OU QUE FAÇA USO DE MAIS DE 39KG DE GLP. Art. 13 - VI	-----
28	DECLARAÇÃO DE PRESENÇA OU NÃO – DE EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO	-----
29	LICENÇA DO DER (NO CASO DE OCUPAÇÃO NA FAIXA DE DOMÍNIO)	-----
30	LAUDO TÉCNICO – ANEXO XI – Art. 12 – III - c	-----
31	COMPLEMENTO DO LAUDO TÉCNICO – ANEXO VII Art. 12 III c	-----
32	DECLARAÇÃO DE QUE A EDIFICAÇÃO FOI CONCLUÍDA ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI 5.547/15 - ANEXO IX	-----
33	PROJETO ARQUITETÔNICO DA EDIFICAÇÃO ACOMPANHADO DA ART RELATIVA AO PROJETO, REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA OU DE RRT REGISTRADO NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CAU/DF, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO QUE ATESTE AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO ANEXO VII;	-----